

LEI N° 1.248/98

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geralda Alves de Oliveira Paiva a via pública que tem início ao lado do imóvel número 315, da Alameda Geninho Lentini e termina depois do imóvel número 375, localizada no Bairro Vereda do Bosque.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo de 60 dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de março de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Joaquim Moreira, aprovado em reunião da Câmara, no dia 24.03.98)